



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.943, DE 05 DE MAIO DE 2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

02 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.32.00.0000 – Mat. Distr. Gratuita

Ficha 749 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

06 – SECRETARIA DE SERV. TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS

01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

26 782 0038 2.086 - Manutenção nos Serviços de Transporte Rodoviário

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 292 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 50.000,00

02 – EXECUTIVO

11 – SECRETARIA MUNICIPAL FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0048 2.093 000 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 1129 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 1139 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

08 244 0049 2.094 000 – Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Sociais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 1151 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 30.000,00

TOTAL:-.....R\$ 100.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500

9